



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.737, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.765 - Aquisição de Caminhão e Usina de Micropavimento	1.085.000,00
		1.766 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	179.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.264.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$1.264.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agropecuária	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.765	Aquisição de Caminhão e Usina de Micropavimento	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- MINAGR (fonte 124)	955.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- fonte 100	130.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agropecuária	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.766	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- MINAGR (fonte 124)	120.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- fonte 100	59.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$955.000,00(novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para "Aquisição de Caminhão e Usina de Micropavimento" nos termos do Convênio 892633/2019 e R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) para "Aquisição de Patrulha Mecanizada" nos termos do Convênio 886213/2019 recursos a serem repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício de 2021, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	99.99.99	Reserva de Contingência- ficha 275	189.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de janeiro de 2021.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**